



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

## **TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019**

ANEXO I da 2ª reunião ordinária da Diretoria Executiva - Gestão 2016-2019, realizada na quinta feira, dia 04 de outubro de 2016, em primeira convocação às 13h30, e em segunda convocação, às 14h, na sala de reuniões do SINDISEAB - fundos, localizada na Rua Manoel Pedro, 711/729, Cabral, Curitiba.

### **PORTARIA Nº 06/2016**

Fixa valor e estabelece procedimentos quanto ao repasse de recursos para confraternizações natalinas na OLTS de Curitiba e nos Núcleos Sindicais do interior.

A Presidência do SINDISEAB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º – Como política de integração e fortalecimento dos nossos líderes, associados e representados em cada um dos locais de trabalho, no Núcleos Sindicais pelo interior, e nas OLTS da capital e região metropolitana, entendendo que a luta continua na celebração da nossa unidade, o SINDISEAB realizará confraternizações unificadas em cada Núcleo Sindical do interior e em nossa sede em Curitiba nos meses de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As confraternizações de final de ano devem ser unificadas com todos os associados da base sindical, agricultura, meio ambiente e afins.

Art. 3ª - Fica estabelecido o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por associado como repasse para confraternização de final de ano.

§ 1 - O valor repassado deverá ser depositado na conta do representante sindical de cada Núcleo Sindical.

§ 2 - Para ter direito ao valor os representantes do Núcleo Sindical deverão se reunir, ajustar a data e local do evento conjunto, e um dos representantes fazer solicitação no email [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br) informando o nome do banco, o número da agência, com dígito, e o número da conta, com dígito, para ser realizado o respectivo depósito.

§ 3 - O valor referente às OLTS de Curitiba e região metropolitana será utilizado pela Tesouraria Geral para organizar a confraternização unificada para todos os associados de Curitiba, em local a ser definido pela Direção Estadual, em Curitiba.

§ 4 - Os representados (não associados) podem participar das confraternizações unificadas desde que contribuam com o valor de R\$ 22,00



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 91.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

## **TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019**

---

às direções regionais ou a Tesouraria Geral, no caso de participação da confraternização na sede, para cobrir os custos de sua participação.

§ 5 - As solicitações para estes repasses devem ser realizadas, por email, impreterivelmente, até o dia 25 de novembro de 2016. Os depósitos serão feitos no dia 01 de dezembro de 2016. As prestações de contas devem ser enviados ao SINDISEAB até 15 de janeiro de 2017.

Art. 3ª - O valor repassado deverá ser utilizado em festa de confraternização, ou atividades com a participação de todos os associados do referido Núcleo Sindical/Local de Trabalho. A comprovação da aplicação do recurso se dará pelo envio ao SINDISEAB, por meio de malote ou correio, da devida prestação de contas pelo representante sindical, por meio de notas e cupons fiscais, ou recibos, comprovando-se os gastos realizados, para fins de registro na contabilidade do sindicato.

§ 1 - Além da prestação de contas, deverá ser enviado para o email [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br) um breve relato das atividades, acompanhado de fotos para divulgação e arquivo.

§ 2 - O representante sindical será o responsável pela solicitação, utilização e imediata prestação de contas deste recurso, conforme estabelecido nesta normativa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.

Donizétti Aparecido Rosa da Silva  
Presidente do SINDISEAB  
Gestão 2016-2019